



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 310/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICÊNCIA PROVÍNCIA DO SUL HOSPITAL E MATERNIDADE RENATO SUCUPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICÊNCIA PROVÍNCIA DO SUL HOSPITAL E MATERNIDADE RENATO SUCUPIRA**, situada na Av. Antonio André Maggi, S/N – Centro, nesta cidade de Sapezal(MT), inscrita no CNPJ sob nº 80.234.826/0004-05.

Art. 2º - A **SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICÊNCIA PROVÍNCIA DO SUL HOSPITAL E MATERNIDADE RENATO SUCUPIRA** é uma entidade de fins filantrópicos de âmbito Municipal, sem fins lucrativos e se beneficiará dos privilégios atribuídos às entidades declaradas de Utilidade Pública a nível Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 16 dias do mês de outubro de 2002.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal